

LAUDO MÉDICO LEGAL

1. PREÂMBULO

1.1. AUTORIDADE REQUISITANTE E DADOS DO PROCESSO

JUIZ(A) DE DIREITO DA 9^a VARA CÍVEL DE MACEIÓ- AL

PROCESSO: 0712043-30.2019.8.02.0001

REQUERENTE: Eraldo da Costa Santos

REQUERIDO: Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S.A.

NATUREZA DA AÇÃO: Cobrança de DPVAT

PERITO: DJALMA OLÍMPIO MAIA SANTANA

DATA DA PERÍCIA: 26/08/2020

ASSISTENTES TÉCNICOS: Não indicados.

1.2. DADOS DO PERICIANDO

NOME: Eraldo da Costa Santos

DOCUMENTO: RG: 901934 SSP/AL

DATA DE NASCIMENTO: 13/03/1968

SEXO: Masculino

1.3. DADOS DO PERITO

Djalma Olímpio Maia Santana, CRM 5125/AL, CREMESP 179435, Médico do Trabalho, formado no ano de 2007 pela Universidade Federal de Alagoas, Título de Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas, RQE 86795.

2. HISTÓRICO

2.1. RESUMO DA INICIAL

Trata-se de ação de cobrança de indenização de DPVAT (seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre ou por suas cargas).

2.2. ANAMNESE / HISTÓRIA DA MOLÉSTIA ATUAL

O periciando refere ter sido vítima de acidente de trânsito ocorrido em 28/01/2018, decorrente de colisão de carro contra moto. Era condutor da moto.

Foi socorrido inconsciente para o Pronto Socorro do Hospital Geral do Estado, onde permaneceu por 30 dias e deste transferido para o Hospital do Açúcar. Apresentou fratura traumático cranioencefálico. Foi tratado de forma cirúrgica.

Relatou que no dia do acidente foi feita uma cirurgia e colocaram parte da calota craniana no abdômen e após três meses recolocaram.

Referiu que, após o acidente, começou a sentir solidão, não consegue sair sozinho, é impaciente e tem pensamentos suicidas. Referiu que tem memória prejudicada e tem convulsões esporadicamente.

Afirmou que faz uso de hidantinal e Diazepam.

2.3. ANTECEDENTES PESSOAIS E FAMILIARES

Referiu cirurgia de hérnia inguinal há 3 anos.

Hipertenso em uso de captopril.

Nada de interesse além do já reportado.

2.4. ANTECEDENTES SÓCIO-PROFISSIONAIS

Cursou o ensino fundamental incompleto (8^a série).

[DS1] Comentário:

3. EXAME FÍSICO

3.1 GERAL

Bom estado geral, eupneico, corado, hidratado, acianótico, anictérico, sem edemas e com estado nutricional aparentemente adequado.

3.2 ESPECIAL

Entrou no consultório deambulando sem auxílio de órteses ou terceiros. Em uso de lentes corretivas.

Deformidade com depressão na região frontal e parietal direita, compatível com os procedimentos cirúrgicos realizados.

Consciente, orientado em tempo e espaço, não colaborativo com o exame clínico, irritado, humor deprimido, afeto congruente, sem alteração da sensopercepção, memória prejudicada. Juízo crítico preservado.

4. DOCUMENTOS MÉDICO-LEGAIS

À folha 21 é apresentado o Boletim de ocorrência.

À folha 42 é apresentado cópia do Prontuário médico / Ficha de atendimento no Pronto Socorro.

5. DISCUSSÃO

A presente perícia se presta a auxiliar a instrução de ação de cobrança de DPVAT (seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre ou por suas cargas) que Eraldo da Costa Santos move em face da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. em decorrência de sequelas de acidente sofrido.

A elaboração do presente trabalho pericial seguiu princípios que respeitam critérios propedêuticos médico-periciais, com: anamnese; exame clínico; análise dos documentos médicos legais; especialização médica; e conhecimento médico sobre fisiopatologia.

O periciando foi envolvido em acidente de trânsito ocorrido em 28/01/2018, apresentando traumatismo crânioencefálico, tendo realizado tratamento cirúrgico. Evoluiu com sequelas decorrentes da lesão, caracterizadas por deformidade no crânio e comprometimento da função cognitiva e comportamental.

5.1. CONCEITOS E MÉTODO UTILIZADO NA QUANTIFICAÇÃO DO DANO PERMANENTE

O seguro é a compensação, segundo as leis da estatística ou outros dados científicos, de um conjunto de riscos da mesma natureza, permitindo, mediante remuneração chamada prêmio ou cotização, fornecer, pela garantia mútua e nas condições fixadas, certas prestações em caso de realização de uma eventualidade suscetível de criar um estado de carência. (Félix Monette, Albert de Villé e Robert André, *Traité des assurances terrestres*, Bruxelas, 1949, V.1, P.46).

O conceito de contrato de seguro no Código Civil (2015) está disciplinado no Art.757, com a seguinte redação:

Art. 757. Pelo contrato de seguro, o segurador se obriga, mediante o pagamento do prêmio, a garantir interesse legítimo do segurado, relativo a pessoa ou a coisa, contra riscos predeterminados.

O seguro DPVAT é o seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre ou por suas cargas.

Foi criado pela Lei 6.194, de 19.12.1974, com o objetivo de garantir às vítimas de acidentes causados por veículos ou por suas cargas, indenizações, em caso de morte e invalidez permanente, e o reembolso de despesas médicas (atualizado pelas leis 8441/1992, 11482/2007 e 11945/2009).

As indenizações do DPVAT são pagas independentemente de apuração de culpa, da identificação do veículo ou de outras apurações, desde que haja vítimas, transportadas ou não.

Garante a cobertura aos danos pessoais decorrentes do acidente e que **não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica (sequela - dano permanente)**, que deverão ser enquadrados na tabela anexa a lei, classificando-o em:

- a) Dano Corporal Total (100%);
- b) Dano Corporal Parcial (restrito a segmento ou órgão).

Conforme tabela o Dano Corporal Total **corresponde a 100% de perda**, nas situações elencadas:

Danos Corporais Totais Repercussão na Íntegra do Patrimônio Físico	Percentual da Perda
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores	
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés	100
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior	
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral	

Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfíncteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica	
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis, de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital	

O Dano Corporal Parcial (ou segmentar) poderá ser Completo ou Incompleto. Quando o Dano Corporal Parcial for **completo** será aplicado o percentual de perda no valor integral correspondente a situação determinada na tabela.

Danos Corporais Segmentares (Parciais) Repercussões em Partes de Membros Superiores e Inferiores	Percentuais das Perdas
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos	70
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores	70
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés	50
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar	25
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo	25
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão	10
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé	10
Danos Corporais Segmentares (Parciais) Outras Repercussões em Órgãos e Estruturas Corporais	Percentuais das Perdas
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho	50
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral	25
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço	10

No Dano Corporal Parcial Incompleto o enquadramento da perda anatômica ou funcional respeitará a redução proporcional com seguinte correspondência:

- 75% para as perdas de repercussão intensa;
- 50% para as de média repercussão;
- 25% para as de leve repercussão;
- 10% para as sequelas residuais.

Há de se ressaltar que a apuração percentual será balizada na aplicação da tabela DPVAT. Não tem correlação com a apuração da característica médico-legal da lesão relativa ao exame de corpo de delito, que segue preceito analítico diverso.

O percentual eventualmente apurado não pode ser utilizado como correspondente a comprometimento da capacidade laborativa que porventura possa haver, cuja análise também segue outros critérios técnicos.

Frequentemente observamos que, na esfera administrativa, são atribuídos percentuais acima dos apurados no exame pericial. Certamente pelo fato de que, por ocasião da solicitação administrativa, os indivíduos foram avaliados em situação na qual a lesão ainda não estava consolidada. Já o exame pericial é realizado em período superior a um ano após estabelecidas as lesões, portanto já consolidadas (sequela ou dano permanente).

6. SITUAÇÃO DO PERICIANDO

O periciando é portador de sequela de acidente de trânsito ocorrido em 28/01/2018, decorrentes de traumatismo crânioencefálico, apresenta dano corporal funcional não compensável da função cognitiva e comportamental. Dano corporal com perda incompleta com repercussão média (50%). Esta mensuração foi feita por analogia à perda parcial incompleta, equivalente a percentual de 50%, aplicando-se a tabela DPVAT.

Danos Corporais Totais Repercussão na Íntegra do Patrimônio Físico	Percentual da Perda
---	------------------------

Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfíncteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica	100
---	-----

7. CONCLUSÕES

O periciando é portador de sequela de acidente de trânsito ocorrido em 28/01/2018, decorrentes de traumatismo cranioencefálico, apresenta dano corporal funcional não compensável da função cognitiva e comportamental. Dano corporal com perda incompleta com repercussão média (50%). Esta mensuração foi feita por analogia à perda parcial incompleta, equivalente a percentual de 50%, aplicando-se a tabela DPVAT.

8. ENCERRAMENTO

A perícia médica foi assim realizada. Espera o médico perito que V.Exa. receba o laudo pericial a fim de que produza os seus efeitos legais.

Requer de V.Exa. a liberação dos honorários periciais, a ser depositado no Banco do Brasil, conta corrente 3179-8, agência 122009-8, em nome do médico perito.

Sendo o que havia a relatar, discutir e expor, à disposição para esclarecimentos adicionais, encerra-se o presente laudo.

Maceió , 26 de agosto de 2020.



Dr. Djalma Olímpio Maia Santana
CRM: 5125/AL
Médico Perito

